



DECRETO Nº 80, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a afetação de imóvel público, destinado a construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal, localizado no perímetro rural do Município de Francisco Badaró (MG)."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo, principalmente, aos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade;

CONSIDERANDO que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

CONSIDERANDO que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

CONSIDERANDO que os bens afetados à prestação de serviços públicos, mesmo que não pertencentes a pessoas jurídicas de direito público, possuem alguns atributos exclusivos dos bens públicos, como a impenhorabilidade, circunstância que reforça o entendimento de que os bens afetados constituem verdadeiros bens públicos;



Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró

Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento!
Administração 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
23/08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

CONSIDERANDO ainda, em razão da localização geográfica do referido imóvel, para atender em caráter permanente necessidade pública para beneficiar a população em razão de conveniência e adequada viabilidade para construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de regularizar a destinação do imóvel, essencial para a construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica afetado o imóvel público localizado no perímetro rural do Município de Francisco Badaró (MG), na localidade denominada SÍTIO BANCO, com área total equivalente a 937,87M², para destinação especial de construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal, nos estritos limites definidos no MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO anexos, os quais integram o presente Decreto;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ,
ESTADO DE MINAS GERAIS,
EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal